

Rec. OR. 3.629/38

(30-868/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco, de acordo com o único do art. 114, do regulamento anexo ao dec. 24.764, de 1934, em virtude da qual foi concedida aposentadoria ordinária a Júlio Antônio Martins:

CONSIDERANDO que, tendo sido anexada aos autos a necessária justificação judicial, ficou devidamente comprovado o tempo de serviço do aposentado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

e) Nativo Costa Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 27/1/41